



Lido e aprovado no expediente
da sessão de 11/11/1987

PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 145/87,

DE 29 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo' autorizado a doar para o Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESARIMA, CCG.(MP) nº 05.950.290/0001-58,' com sede e matriz em Boa Vista, à Rua Sarumú, nº 809, São Vicente, a Quadra nº 04, Módulo nº 01, Setor nº 02, do Patrimônio Municipal, com uma área total de 8.900m²(oito mil e novecentos metros quadrados), limitando-se: Frente, com à Rua T-03 medindo 110.00 metros; Lado Direito, com à Rua F-01, medindo 116.00 metros; Lado Esquerdo, com seguimento da Rua D-02, medindo 30.00 metros; Fundos, com à Rua D-02, medindo 113.14+ (mais) 30.00 metros da mesma quadra.

Art. 2º - A doação autorizada pelo Art. 1º desta Lei, destina-se à construção de casas residenciais, dentro das normas, exigências e padrão da Caixa Econômica Federal devendo a mesma retornar ao domínio deste Município, em caso de não utilização para o fim estabelecido, no prazo legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI
em 29 de maio de 1987.

SEBASTIÃO PORTO
Prefeito Municipal
Caracarái, RR